



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.373/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 18.712,95** (dezoito mil, setecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.51.00.00	Próprio	47	2.000,00
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	48	5.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.51.06.00	Conv.	98	11.712,95
TOTAL SUPLEMENTADO				18.712,95

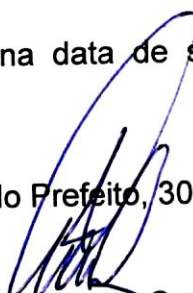
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, e serão anulado do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1051-13.392.5111.2.112	4.4.90.52.00.00	Próprio	345	2.717,45
1099.99.999.9999.9.999	99.99.99.00.00	Próprio	509	15.995,50
TOTAL ANULADO				18.712,95

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO